



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição de Lei nº 37/2022

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022 / 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Buritis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1.471/2021, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022 / 2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 20 de dezembro de 2022.

Fagner dos Reis Mendes Pereira

Presidente da Câmara Municipal



Flávio Baltazar Galvão

Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Lei nº 39/2022. De autoria do Executivo Municipal. Aprovado em única votação no dia 12/12/2022 por 08 votos favoráveis e 00 voto contrário.

A Proposição contém anexos com folhas enumeradas de 002 a 096.